



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº 41/2025-PREST-CONTAS-DESENVOLVE-SE
ENTIDADE Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A.-
DESENVOLVE-SE
GESTOR Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 66/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – DESENVOLVE-SE, vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, citados no Rol dos Responsáveis, às fls. 220 a 226, cujos respectivos atos administrativos, referentes aos processos de nomeação e exoneração encontram-se anexados ao processo, em epígrafe, às fls. 51 a 71 e 227 a 228, conforme o Art. 11, inciso “I”, alínea “b” item 1 da IN nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da **DESENVOLVE-SE**, referente ao exercício financeiro de 2024, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2025, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 154



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

páginas, numerado pelo sistema e-DOC com a nomenclatura de Sigla DGG (folhas 1 a 131), conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – **DESENVOLVE-SE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão e Governança, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Pronunciamento do Secretário de Estado

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Casa Civil – SECC, Secretaria a qual a **DESENVOLVE-SE** está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 136, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o art.11, inciso I, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011.

2.4 – Da Identificação da Entidade

A “Identificação da Entidade” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 139, na forma do Anexo IV, conforme estabelece o art.11, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – “Plano de Providências Permanente – PPP”, apresentado às fls. 271, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “c”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.6 – Do Relatório de Gestão



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O “Relatório de Gestão”, emitido pelo titular da entidade, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 138 a 175, detalhando a estrutura organizacional da DESENVOLVE-SE e as atividades realizadas no exercício, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.7 – Do exame dos Demonstrativos Econômico-Financeiro

2.7.1 – Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182 e artigo 187) e NBC T.3.2, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.

O Balanço Patrimonial foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 230, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

Balanço Patrimonial					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	27.585.621,11	2.590.711,22	CIRCULANTE	9.223.280,74	222.269,63
NÃO CIRCULANTE	610.234,53	30.720,00	NÃO CIRCULANTE	-	-
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.972.574,90	2.399.161,59
TOTAL	28.195.855,64	2.621.431,22	TOTAL	28.195.855,64	2.621.431,22

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo Total, compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade; cujo total, em 31/12/2024, atingiu o valor de **R\$ 28.195.855,64**.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 27.585.621,11**, representando 97,84% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 610.234,53**, representando 2,16% do Ativo Total.
- O Passivo Exigível (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) compreende as origens e aplicações de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total, em 31/12/2024, atingiu o valor de **R\$ 9.223.280,74**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

e) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 9.223.280,74**, representando 32,71% do Passivo Total (Passivo e Patrimônio Líquido).

f) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, não apresentou saldo.

g) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, cujo saldo que em 31/12/2023 era de **R\$ 2.399.161,59**, passou para **R\$ 18.972.574,90**, em 31/12/2024, representando 67,29% do Passivo Total (Passivo e Patrimônio Líquido), o qual ficou evidenciado na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 181.

2.7.1.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial, à fl. 230, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	27.546.222,38	2,9866
Passivo Circulante	9.223.280,74	

Este índice demonstra que a entidade possui **R\$ 2,9866** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “suficiência financeira” da ordem de **R\$ 18.322.941,64**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	27.585.621,11	2,9909
Passivo Circulante	9.223.280,74	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui **R\$ 2,9909** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “suficiência financeira” da ordem de **R\$ 18.362.340,37**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

c) Índice de Liquidez Seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

Ativo Circulante-Estoques	27.579.515,40	2,9902
Passivo Circulante	9.223.280,74	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a entidade possui **R\$ 2,9902** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

d) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

AC + ARLP	27.585.621,11	2,9909
PC + PNC	9.223.280,74	

Este índice demonstra a capacidade da empresa de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações no curto e no longo prazo, a entidade possui **R\$ 2,9909** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	9.223.280,74	0,3271
ATIVO TOTAL	28.195.855,64	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

- e.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,3271** está comprometida com as obrigações a curto e longo prazos.
- e.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 0,3271** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis a curto e longo prazos.

2.7.2 – Demonstração do Resultado do Exercício

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a “Demonstração do Resultado do Exercício - DRE”, a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 232, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 2 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da demonstração supracitada, verificou-se que a entidade obteve um “Lucro Líquido do Exercício”, da ordem de **R\$ 6.907.172**, conforme demonstrado abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS	27.541.319,00	0,00
DESPESAS	20.634.147,00	848.464,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.907.172,00	-848.464,00

As receitas referentes ao exercício de 2024, apresentadas na “Relação Analítica das Receitas”, à fl. 237, atingiram o total de **R\$ 27.541.319**. A qual obteve dedução referente PIS e COFINS sobre Receitas no valor de **R\$ 2.470.554**.

Quanto às despesas, o valor total do exercício de 2024, apresentado na “Relação Analítica das Despesas”, à fl. 186, atingiu a importância de **R\$ 11.357.360**.

Com isso, fica evidenciado um Lucro Líquido do Exercício ANTES do IR e CSLL no valor de **R\$ 13.713.404**.

Em decorrência dos valores relativos à Receita, à Despesa, à Dedução da Receita, às Provisões para IRPJ e CSLL (no valor de **R\$ 4.342.273**), e às Destinações legais do Lucro (no valor de **R\$ 2.463.960**), apresentados conforme demonstração, a empresa obteve um lucro líquido do exercício após destinação de **R\$ 6.907.172,77**, que confere com o lucro acumulado registrado no Balancete de Verificação à fl. 202.

2.7.3 – Demonstração do Valor Adicionado

A “Demonstração do Valor Adicionado - DVA”, referente ao período exercício de 2024, não foi apresentada na Prestação de Contas, conforme o disposto no Art. 11, inciso “I”, alínea “f”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, sendo anexada justificativa, à fl. 179, quanto a não obrigatoriedade de apresentação da referida Demonstração.

2.7.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento; a qual foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 277 e 278, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 4 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com esse demonstrativo, as atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos geraram um fluxo de caixa positivo de **R\$ 18.379.952,00** no valor “Gerado pelas atividades operacionais”, um fluxo negativo de **(R\$ 588.996,00)** no valor “Aplicado nas atividades

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE. Fone 3179-4928

www.setc.se.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por FELIPE MUNIZ DE MELO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

de investimentos” e positivo de **R\$ 7.164.555,00** no valor “Aplicado nas atividades de financiamento”, respectivamente, a qual ocasionaram um saldo positivo de “caixa e equivalente de caixa” da ordem de **R\$ 24.955.511,00**, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “Caixa e equivalente de caixa” registrados no início e no final do período, nos valores de **R\$ 2.590.711** e **R\$ 27.546.222**, encontrando-se de acordo com o saldo, em 31/12/2024, do “Caixa e equivalente de caixa”, registrados no Ativo Circulante do Balancete de Verificação, à fl. 201.

2.7.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 181, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, verificou-se que o “Patrimônio Líquido” da Entidade, no montante de **R\$ 18.972.575**, sofreu as seguintes modificações:

- a) O “Capital Social”, ao final do exercício de 2024 registrou o valor de **R\$ 20.000.000**, em face da Subscrição de Capital no valor de **R\$ 11.200.000** registrado no exercício;
- b) O “Capital a Integralizar”, ao final do exercício de 2024 registrou o valor negativo de **R\$ 7.600.000**, em face da Integralização de Capital no valor de **R\$ 9.200.000** registrado no exercício; e
- c) A conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, ao final do exercício de 2024 passou para o valor positivo de **R\$ 6.907.172**, em face do Resultado Líquido do exercício.

2.7.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 182, na forma do Anexo XXII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 6, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja posição do “Patrimônio Líquido”, em 31/12/2024, registra o valor de **R\$ 18.972.575**, que confere com valor do “Patrimônio Líquido”, registrado no Balanço Geral, à fl.230.

2.7.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O Demonstrativo da Participação nos Lucros, na forma do Anexo XXIII, Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 7 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fl. 183, e demonstra que não houve Distribuição de Lucros no exercício.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo XXIV, Art. 11, inciso I, alínea “f” item 8 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta à fl. 184 e demonstra como o saldo final do lucro no exercício após suas devidas destinações, um valor de **R\$ 6.106.334,36**.

2.7.8 – Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal

Não foi apresentada na Prestação de Contas a documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Auditoria Externa, prescritos no Art. 11, inciso I, alínea “f” item 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024. Em resposta ao item solicitado na Diligência nº 65/2025/SETC, foi apresentada justificativa por meio do Ofício nº 08/2025/DESENVOLVE-SE, à fl. 217 e 218.

2.7.9– Relação Analítica das Receitas e Relação Analítica das Despesas

A “Relação Analítica das Receitas” e a “Relação Analítica das Despesas” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 237 e 186, respectivamente, conforme disposto no Art. 11, inciso I, alínea f, itens 10 e 11, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; e registram os totais das “Contas de Resultado Credoras”, no valor de **R\$ 27.541.318,58**, e das “Contas de Resultado Devedoras” no valor de **R\$ 11.357.359,96**.

2.7.10 – Parecer do Conselho Fiscal

O Parecer do Conselho Fiscal foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 187 e 188, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 12, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja conclusão demonstra que os citados documentos encontram-se em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária.

2.7.11 – Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações contábeis

O Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras, referente ao exercício de 2024, emitido pela 3M CONTABILIDADE, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 189 a 191, conforme estabelece o Art.11, inciso I, inciso f, item 13, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; cuja opinião é a seguinte:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

“Examinamos as demonstrações financeiras da Agência Sergipana de Desenvolvimento S/A – DESENVOLVE-SE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e as respectivas Demonstrações de Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência Sergipana de Desenvolvimento S/A – DESENVOLVE-SE, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2.7.12 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 74, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra que não houve movimentação no exercício.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 75, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra que não houve movimentação no exercício.

2.7.13– Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 239 a 247, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 16, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Do Disponível

O valor da disponibilidade financeira, em 31 de dezembro de 2024, contabilizado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 230, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, apresentou

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE. Fone 3179-4928

www.setc.se.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por FELIPE MUNIZ DE MELO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

um saldo de **R\$ 27.546.222,38**, assim distribuído: “Aplicações Financeiras”, no valor de R\$ 27.529.175,41 e “Caixa e Bancos”, no valor de R\$ 17.046,97.

No tocante aos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de R\$ 9.223.280,74, observa-se uma diferença positiva no valor de R\$ 18.322.941,64 entre o total das disponibilidades financeiras e o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante. Isso demonstra que a entidade possui recursos financeiros disponíveis suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Discriminação	Em Reais mil
(+)	Disponível	27.546.222,38
(-)	Passivo Circulante	9.223.280,74
	Resultado	18.322.941,64

Fonte: Prestação de Contas Anual/2024

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês de dezembro de 2024, em conjunto com as respectivas Conciliações, às fls. 77 a 85 e 249 a 254, constou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; conferindo assim, com os valores registrados na conta “Caixa e equivalentes de caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 230.

No tocante ao Termo de Conferência de Valores em Caixa, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “g”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, foi apresentado à fl. 86, detalhando que não existem valores em Caixa.

2.8.2 – Do Almoxarifado

O Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 256, na forma do Anexo VIII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 e registra um saldo de estoque de almoxarifado de R\$ 6.105,70 no exercício, que confere com o Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoxarifado, às fls. 87 a 89, e com o Termo de Conferência do Almoxarifado, à fl. 259.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo de bens móveis e imóveis, deduzidos das depreciações acumuladas, contabilizado em 31/12/2024, no valor de **R\$ 610.234,53**, encontra-se registrado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 230.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis Adquiridos”, no exercício de 2024, na forma do Anexo X da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso I, alínea “g”, item 6, consta às fls. 93 e 96 e evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 588.996,15**.

O “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos”, no exercício de 2024, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso I, alínea “g”, item 6, consta à fl. 97 e registra que não houve movimentação no exercício.

Quanto às alienações de bens móveis e imóveis, conforme os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados” às fl. 98 e 99, apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexo XX e XXI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi evidenciado que não houve movimentação no exercício de 2024.

O “Inventário Físico dos Bens Móveis” consta às fl. 100 e 260 a 264, e registra um montante de **R\$ 588.996,15** de bens adquiridos no exercício e **R\$ 30.720,00** de bens locados de terceiros. O “Inventário Físico dos Bens Imóveis” foi anexado à fl. 105, evidenciando que não houve movimentação no período, e confere com a conta BENS IMÓVEIS do Balanço Patrimonial, à fl. 230.

No exercício de 2024 houve depreciação no valor de **R\$ 9.481,62**, conforme demonstrado no Balancete de Verificação, à fl. 201.

O saldo total dos bens móveis e bens imóveis apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” à fl. 279, no valor total de **R\$ 610.234,53**, confere com o valor registrado na conta do “Imobilizado” no Balanço Patrimonial, fl. 230.

2.8.4 – Do Inventário geral das dívidas e obrigações

O “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações Existentes” consta à fl. 280, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “g”, item 10 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, demonstrando o saldo total, em 31 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 9.223.280,74**, em conformidade com o saldo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, fl. 230.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos foi apresentado na forma do Anexo XXV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 115 a 123, registra o valor total celebrado de **R\$ 168.828.446,56** e o valor total executado da ordem de **R\$ 5.739.454,87**, no exercício de 2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, foi apresentado na forma do Anexo XXVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 124, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

2.9.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 125, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), referente período, foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 126, com a informação de que houve recebimento de doações de bens móveis no exercício, totalizando **R\$ 20,00**. Em notas explicativas, item 2.3, à fl. 240, evidenciou que tais ativos recebidos gratuitamente foram medidos pelo valor justo na data da aquisição.

2.10 – Outros Documentos

2.10.1 – Da Relação Nominal dos Administradores

A Relação Nominal dos Administradores, com indicação dos honorários e vantagens financeiras recebidas da Entidade, no exercício de 2024, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas às fls. 127 e 128.

2.10.2 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, bem como a cópia da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendimentos dos agentes responsáveis ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2024, anualmente 2023, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas, às fls. 281 e 268 a 269, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.3 – Da Assembleia Geral Ordinária

A Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO, da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – DESENVOLVE-SE, foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual, às fls. 213 a 217,

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE. Fone 3179-4928

www.setc.se.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por FELIPE MUNIZ DE MELO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

cuja reunião deu-se no dia 30 de abril de 2025, estando de acordo com o prazo estabelecido no Art. 132, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea i, item “5”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 65/2025/SETC, às fls. 132 e 134, a qual foi encaminhada para o Gestor desta Entidade, através do Ofício nº 796/2025-SETC, à fl. 135; cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação da Prestação de Contas da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – **DESENVOLVE-SE**, contendo 341 páginas, numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 1 a 281, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, com base na documentação apresentada, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Diante dos fatos, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – **DESENVOLVE-SE**, referente ao exercício de 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2025.

Felipe Muniz de Melo
Contador
CRC/SE – 006673/O

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4JVJ-7UUO-NL6Z-AVZQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● FELIPE MUNIZ DE MELO 27/05/2025 12:03:38 (Certificado Digital)